



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS - GO****Processo nº 202600005009088**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS		CNPJ: 36.985.463/0001-05
ENDEREÇO: RUA 03 QD 07 AREA ESPECIAL		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: COCALZINHO DE GOIÁS - GO	CEP: 72.975-000	TELEFONE: (62) 3339-1043

1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: ALESSANDRO OTONE BARCELOS	RG: 1.642.694 SSP/DF	CPF: 804.218.491-34
ENDEREÇO: RUA 09, QUADRA 60, LOTE 18, S/N	BAIRRO: Setor Centro	
CIDADE/UF:	CEP:	

Cocalzinho de Goiás/GO

72.975-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

ALESSANDRO OTONE BARCELOS

CPF:

804.218.491-34

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

RUA 09, QUADRA 60, LOTE 18, S/N

BAIRRO:

Setor Centro

CIDADE/UF:

Cocalzinho de Goiás/GO

CEP:

72.975-000

E-mails:adm.cocalzinho@gmail.comdanielasemeccocal@gmail.comconvenioscocal@gmail.com**TELEFONE:**

(061) 99681-8733

(061) 99982-6268

(061) 98603-4556

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 4869**OPERAÇÃO:** 3703**CONTA CORRENTE:** 000569392213-4

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:****AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E PARQUINHO INFANTIL****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Lixeira/Contêiner/Contentor de Alta Capacidade**

Aquisição e instalação de equipamentos destinados à melhoria dos espaços públicos municipais, compreendendo:

- 10 (dez) contentores de lixo com capacidade de 1.000 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa articulada, tratamento UV, quatro rodas giratórias e capacidade compatível com coleta urbana;
- 01 (um) playground infantil completo, confeccionado em madeira/eucalipto tratado ou material equivalente, contendo estruturas recreativas infantis, escorregadores, plataformas e acessórios

de lazer;

- 02 (duas) gangorras duplas infantis, confeccionadas em estrutura metálica e/ou madeira tratada, com assentos e sistema de segurança;
- 02 (dois) balanços infantis de 03 lugares, confeccionados em estrutura resistente para instalação em área pública;
- 02 (dois) gira-giras infantis, confeccionados em estrutura metálica resistente, apropriados para uso recreativo infantil;
- 02 (dois) balanços infantis de 02 lugares, destinados à composição do espaço recreativo;
- 06 (seis) bancos em eucalipto tratado ou material equivalente, destinados à acomodação dos usuários do espaço público;
- Serviços de transporte, logística, montagem e instalação dos equipamentos;
- Serviços de preparação e adequação da área destinada à implantação dos equipamentos.

4.2.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO - Parquinho para praça ginásio

O objeto consiste na aquisição e instalação de equipamentos para implantação de parquinho infantil em área pública, destinado ao atendimento de crianças da rede municipal, observando critérios de segurança, durabilidade e adequação ao uso coletivo.

Os itens deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

· Estrutura geral dos brinquedos: confeccionada em aço carbono galvanizado e/ou madeira tratada em autoclave, com resistência a intempéries, umidade e ação de agentes biológicos, garantindo durabilidade e segurança estrutural.

· Acabamento: pintura eletrostática a pó ou equivalente, com alta resistência a abrasão e exposição solar, atóxica e adequada ao uso infantil.

· Componentes plásticos (quando houver): em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material similar, rotomoldado, com proteção UV, bordas arredondadas e superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes.

· Fixação: sistema de ancoragem ao solo por meio de chumbadores, bases concretadas ou outro método que assegure estabilidade e evite tombamento.

· Itens do parquinho (mínimo esperado):

o Conjunto com escorregador, com plataforma elevada, escada de acesso com corrimão e proteção lateral;

o Balanço com estrutura metálica reforçada, contendo assentos individuais com correntes ou cabos revestidos;

o Gangorra com assentos ergonômicos e apoio para mãos e pés;

o Brinquedo tipo gira-gira ou equivalente, com sistema de rotação seguro;

· Segurança: todos os equipamentos deverão estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança para brinquedos infantis (ex.: normas da ABNT), incluindo ausência de partes pontiagudas, presença de proteção em áreas de risco e dimensionamento adequado para o público infantil.

· Capacidade de uso: dimensionados para utilização simultânea por múltiplas crianças, respeitando limites de carga e faixa etária recomendada.

· Instalação: inclusa no objeto, devendo ser realizada por profissional qualificado, garantindo nivelamento, fixação adequada e liberação para uso seguro.

· Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

O parquinho deverá ser entregue em plenas condições de uso, instalado em local previamente definido pela administração municipal, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e recreativo das crianças atendidas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

- Adquirir e instalar 10 contentores de lixo em áreas públicas do município;
- Implantar 01 parquinho infantil completo com brinquedos recreativos;
- Instalar bancos e equipamentos de apoio para utilização do espaço público;
- Executar serviços necessários de transporte, preparação da área e instalação dos equipamentos.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Definição dos locais de instalação;
- Aquisição dos equipamentos e materiais;
- Transporte dos itens até os locais definidos;
- Preparação e adequação das áreas;
- Montagem e instalação dos equipamentos;
- Vistoria final para verificação da execução.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município e o Estado de Goiás visa à melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos, por meio da instalação de lixeiras e implantação de parquinho infantil, promovendo melhores condições de limpeza urbana, lazer e bem-estar à população em geral.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição e instalação de lixeiras contribuirá diretamente para a organização e limpeza dos espaços públicos, enquanto a implantação do parquinho infantil proporcionará ambiente adequado para recreação e convivência social, atendendo ao objetivo de qualificar os espaços urbanos e melhorar a qualidade de vida da população.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

População em geral do município, com foco em crianças e famílias que utilizam espaços públicos, estimando-se o atendimento direto de moradores das áreas contempladas e usuários das praças e vias públicas.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município apresenta deficiência na disponibilização de lixeiras em áreas públicas, contribuindo para o descarte inadequado de resíduos sólidos. Além disso, há carência de espaços estruturados de lazer infantil, limitando as opções de recreação segura para crianças.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Redução do descarte irregular de resíduos;
- Melhoria na limpeza e conservação dos espaços públicos;
- Ampliação da oferta de espaços de lazer infantil;
- Promoção do convívio social e comunitário;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município dispõe de equipe técnica vinculada às Secretarias competentes (Obras, Meio Ambiente e/ou Educação), com experiência na execução e acompanhamento de convênios públicos, possuindo capacidade técnica e administrativa para executar o objeto com eficiência, transparência e adequada prestação de contas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Descrição/Especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contentor de lixo 1.000L – Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade mínima de 1.000,00, com tampa articulada, tratamento anti-UV, quatro rodas giratórias em borracha, sendo duas com freio, resistente a impacto e intempéries	UN	10	R\$ 1.568,59	R\$ 15.685,90

02	Playground infantil completo – confeccionado em madeira/eucalipto tratado ou material equivalente, contendo plataforma, escorregadores, ponte de ligação, escada, cobertura e acessórios recreativos, adequado para instalação em área externa e em conformidade com normas de segurança aplicáveis	UN	1	R\$ 23.962,50	R\$ 23.962,50
03	Gangorra dupla – confeccionada em estrutura metálica e/ou madeira tratada, com assentos reforçados, pegadores de segurança e acabamento resistente para uso externo.	UN	2	R\$ 2.106,60	R\$ 4.213,20
04	Balanço infantil 3 lugares – com estrutura metálica ou madeira tratada, capacidade para 03 lugares, correntes galvanizadas e assentos resistentes para instalação em área externa	UN	2	R\$ 2.485,85	R\$ 4.971,70
05	Gira-gira infantil – confeccionado em estrutura metálica reforçado, com assentos resistentes, sistema giratório seguro e acabamentos apropriado para área externa	UN	2	R\$ 1.452,50	R\$ 2.905,00
06	Balanço infantil 2 lugares – com estrutura resistente para área externa, capacidade para 02 lugares, correntes galvanizadas e assentos reforçados	UN	2	R\$ 1.183,00	R\$ 2.366,00
07	Banco de madeira (eucalipto) , banco para área pública confeccionado em eucalipto tratado ou material equivalente, resistente às intempéries, com estrutura reforçada para instalação em espaço público	UN	6	R\$ 1.262,70	R\$ 7.576,20
08	Instalação e montagem dos Brinquedos – Serviço de montagem, fixação e instalação dos equipamentos recreativos e mobiliários urbanos, incluindo mão de obra necessária	SV	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
09	Transporte e Logística – carregamento, descarregamento e logística dos equipamentos até os locais de instalação	SV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL					R\$ 64.580,50

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
------------------	------------------	-------------

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)	R\$ 4.580,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)	R\$ 64.580,50 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
---	--	---

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Convênio)**R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)****9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 4.580,50 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS

Prefeito do Município de Cocalzinho de Goiás/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/06/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO OTONE BARCELOS, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91685718** e o código CRC **933C0A26**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009088



SEI 91685718